

-----**ACTA NÚMERO 21/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
NOVE.**-----

-----Aos quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereador Dr. Quinídio Major Pinto Correia, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, começou por se referir aos painéis electrónicos, instalados na cidade, apontando o facto dos mesmos estarem, esta semana, a passar publicidade dum partido político. Questionou, nesse sentido, se está integrado no espaço reservado à Câmara ou se será publicidade paga. -----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, explicou a situação.--

-----Finalizando a sua intervenção esta Vereadora perguntou, a propósito da notícia sobre a criação da Fundação para a Cultura, se continuará a existir o Departamento de Cultura.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente informou que a pretensão vai no sentido de haver uma maior flexibilidade e atrair mais mecenas para esta área. A Fundação tem duas componentes, ou seja, a cultura e a ciência. O Conselho de Administração será presidido pelo Presidente da Câmara, ou por quem ele delegar, e será detida a 100% pela Câmara Municipal.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, reiterou o pedido de esclarecimentos solicitados na penúltima reunião, sobre as obras de esgoto em São Martinho, mormente se as estações elevatórias e de tratamento teriam capacidade para suportar toda aquela carga.-----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, esclareceu que a obra já fora adjudicada e que os esgotos serão ligados à Estação do

Areeiro, ontem inaugurada, que por sua vez ligará à da Avenida do Mar.-----

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador chamou à atenção para o terreno junto à Escola Profissional de São Martinho, utilizado para parque de camiões e contentores, que vem provocando grandes perturbações na zona.-----

----- - O Sr. Presidente informou que os utilizadores já foram notificados para abandonar aquele local, cujo prazo ainda decorre.-

-----Em seguida, o mesmo Vereador fez saber que no Beco da Madalena, 1ª entrada à direita, alguém decidiu ocupar o mesmo, supostamente público, pelo que gostaria que os serviços averiguassem o que, de concreto, se estaria a passar.-----

-----Concluiu a sua intervenção dando conta da pretensão manifestada pelos moradores da Rampa dos Viveiros, no sentido de ser criado lugares de estacionamento, questionando se não será possível resolver o assunto através do parque que será construído.-

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**FUNCHAL 500 ANOS – Proposta de Extinção:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que os Estatutos da Entidade Empresarial Local, “Funchal 500 Anos – Empresa Municipal Promotora das Comemorações dos 500 Anos da cidade do Funchal, E.E.M.”

dispõem no nº 1 do artigo 23º, que a empresa se extingue no dia 31 de Maio de 2009; Considerando que o nº 1 do artigo 44º, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, diploma que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, estatui que a extinção das entidades empresariais locais é da competência dos órgãos da autarquia competentes para a sua criação, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respectivo património; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo do disposto na alínea l), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na alínea a) do nº 1 do artigo 8º e nº 1 do artigo 44º, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de extinção da “Funchal 500 Anos – Empresa Municipal Promotora das Comemorações dos 500 Anos da cidade do Funchal, E.E.M.”, bem como os termos de liquidação do respectivo património”.

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na votação e discussão desta deliberação.

**CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO “FUNCHAL XX1”:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea l) do número dois do artigo 53º, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeter à autorização da Assembleia Municipal a criação da Fundação “Funchal XX1”, bem como a aprovação dos seus

Estatutos.-----

**10º FUNCHAL JAZZ FESTIVAL 2009 – Adjudicação:** - A Câmara

deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte deliberação:-----

---“Nos anos precedentes o festival do Funchal Jazz foi sendo adjudicado à Discantus, que o produziu, organizou e encarregou-se da sua divulgação, direcção artística, das afinações aos instrumentos da publicidade, do site, gravações, tendo sido também responsável pela contratação dos músicos, estadias destes e até de patrocínios ao evento. As adjudicações tiveram e fundamentaram-se na capacidade, no lobby, na especial relação, da Discantus, com os representantes desses músicos, permitindo desse modo a sua contratualização para actuarem no Funchal Jazz, criando condições para a divulgação do espectáculo e da cidade do Funchal por via disso. O mundo do espectáculo em especial o Jazz e a actuação de músicos de renome só é possível através de pessoas e ou entidades ligadas ao mundo da música e a corredores de influência que permitam a sua participação em eventos que valem pela qualidade dos seus actores, enquanto esse evento por si só não atingir uma dimensão atractiva. A importância do Funchal Jazz está precisamente na qualidade dos músicos de gabarito mundial que consegue trazer ao festival. Por sua vez a actuação desses músicos levam à divulgação nas revistas da especialidade destes eventos, publicitando os locais da sua realização, das entidades organizadoras, das cidades, partindo sempre da importância dos músicos intervenientes, por serem eles

a razão da existência dessas revistas. A contratualização de músicos, de determinados músicos, não pode ser feita, precedida de concurso público, para escolher quem irá junto dos representantes dos músicos, proceder às negociações e contratação, até porque neste meio, a participação depende muitas vezes de relações pessoais de amizade, entre uma série de pessoas, mais do que o valor a cobrar. Não é possível abrir um concurso público para contratar um determinado músico, porque estes não actuam mediante concursos, nem os seus representantes recorrem a esse meio para actuação dos músicos que representam. Acresce que estes músicos nem são residentes no Espaço Europeu da Comunidade Económica Europeia. A contratualização, dos músicos mas também a organização do evento, o programa, a apresentação dos músicos, os instrumentos musicais como o piano, a sua distribuição em palco a colocação e o tipo de colunas de som, entre outros, deve ser feita por uma única entidade, conhecedora das exigências dos músicos. Para além de tudo isto sabemos que a contratualização de músicos é precedida de todo um “trabalho de campo” muitas vezes sem resultados, para chegar ao músico e ou seu representante. Mais do que interesses objectivos, predominam ligações subjectivas, de amizade, até afectivas. Para além de que muitos dos músicos que se pretende trazer ao Evento nem sempre têm data livre para os dias do Funchal Jazz, como aconteceu com Cassandra Wilson e só disponível para o dia 2 Julho pelo que foi preciso substituí-lo por

Galliano ou Herbie Hancock só disponível para tocar a solo ou Esperanza Spalding impossibilitada por estar a actuar no Canadá e só disponível a 7 de Julho. Um festival de Jazz vale pelos músicos que aí actuam. No 9º Funchal Jazz actuaram Didier Lockwood New Generation, de França, Phil Woods & Friends, dos EUA, J.J. Milteau Sextet, de França, Rosa Passos, do Brasil, Chucho Valdes Quintet, de Cuba/USA, e Angelina, de Portugal. Para o 10º Funchal Jazz Festival, teremos a Vânia Fernandes, Richard Galliano & Tangaria Quartet, Ron Carter Quintet, Cedar Walton, Benny Golson. A Discantus, é actualmente denominada de “MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda” e Avelino Tavares o responsável por trazer os músicos ao longo dos diversos festivais e para este. À MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda., é adjudicado a Produção/Organização/Divulgação do Evento. Por Produção/Organização/Divulgação, entende-se que será responsável, nomeadamente, pela contratação dos artistas nacionais e estrangeiros; pelos pagamentos e transferências bancárias; pela marcação das estadias, dormidas e alimentação; pela direcção artística; pela publicitação do evento em Portugal e Estrangeiro; por conferências de imprensa; pelas equipas técnicas; afinações; por trabalhos gráficos; pelo Site Funchal Jazz, actualização, paginação, digitalização, PDF 2007 e assistência técnica; pelos transportes de equipamentos; pelos motoristas de apoio, aluguer de carrinhas; pela direcção de produção; pela gravação dos concertos; produção de textos em Português e Inglês;

por comunicados de imprensa; distribuição e afixação de material promocional; pela direcção de palco; outras actividades paralelas e por patrocínios. Todas as despesas com o Evento são da responsabilidade da Câmara e serão pagas após, apresentação das respectivas facturas, pela MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda. Todas as receitas do Evento são da Câmara. Pelos serviços da MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda, será pago o montante de € 20 000,00 acrescido do IVA à taxa legal aplicável. Esta adjudicação é feita por ajuste directo ao abrigo do art. 24 n.º 1 al. e) do DL 18/2008 de 29 de Janeiro por ser a MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda a empresa responsável pela elaboração dos contratos com os músicos que irão actuar no Funchal Jazz. Para efeitos de cabimento prevê-se uma despesa total aproximada de € 197.322,00 sendo € 127 000,00 para honorários, estadia, alimentação e IRS dos músicos e serviços da MC, Mundo da Canção, Unipessoal, Lda”.

**EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS NAS ZONAS ALTAS DO FUNCHAL”:** - Em presença do novo relatório da Comissão de Análise do Concurso Público da empreitada de “Rede de Esgotos nas Zonas Altas do Funchal”, na sequência da reclamação apresentada pelo concorrente EDIMADE – Edificadora da Madeira, S.A., a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia nos termos propostos.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Perante o requerimento das firmas Enxame Real, Lda. e DUNASPAR (proc.º 24712/09), solicitando



autorização para a retirada da doca de estacionamento localizada junto ao Edifício Lido View, na Rua Simplício Passos de Gouveia, por forma a proporcionar um melhor espaço, bem como uma melhor circulação pedonal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração solicitada a expensas dos requerentes. C/c: Dr. Bruno Pereira.-----

**PROTOSCOLOS:** - A Câmara, por unanimidade, aprovou as deliberações que baixo se transcrevem, bem como as minutas dos protocolos que delas fazem parte, as quais ficarão, por fotocópia, anexas à presente acta (Anexos A, B e C):-----

----- - **Protocolo a celebrar com o Clube Desportivo Azinhaga:**

“Considerando que: O Grupo Desportivo Azinhaga foi fundado a 23 de Maio de 1962, inicialmente funcionando como grupo de entusiastas de torneios de jogos de mesa, “bisca”, damas, etc, passando mais tarde a alargar o rol das actividades desportivas ao andebol, futebol de salão, ténis de mesa, atletismo, o que permitiu engrandecer o clube levando os seus atletas a participar em campeonatos do INATEL. A abertura, em 1991, da secção de ciclismo veio trazer maior notoriedade ao clube, principalmente a nível nacional, o que também permitiu que acessoriamente se divulgasse a Região e mais especificamente o Município do Funchal. Com a concretização da parceria com a Sicasal, formando a “Sicasal-Azinhaga”, foram alcançados diversos títulos, quer a nível regional quer a nível nacional, na modalidade do ciclismo. Com a abertura, em 2003, da secção de bilhar, passou a integrar a

II Divisão do Campeonato Regional, prova organizada pela ADM – Associação de Desportos da Madeira, tendo ascendido, na época 2006/2007, à I Divisão, onde se mantém até à actualidade. A prática de actividades desportivas contribui em grande parte para a criação de costumes de vida saudável, bem como para o implemento de hábitos de vida em grupo, objectivos que, embora indirectamente, competem às autarquias. A sede do “Grupo Desportivo Azinhaga – Centro de Recreio Popular” carece de urgentes obras de conservação e requalificação de modo a repor as condições adequadas à prática das actividades desportivas e recreativas promovidas pela instituição. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 13.º e al. b) do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios possuem atribuições no domínio da ocupação dos tempos livres e desporto; Conforme determina a alínea a) e b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva e recreativa, podendo celebrar para o efeito protocolos de colaboração nos termos do art. 67.º do citado diploma; Assim: A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas nas alínea a) e b) do n.º 4, do art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Conceder o apoio de € 2 000,00 (dois mil euros), ao “Grupo Desportivo

Azinhaga – Centro de Recreio Popular”, para execução de obras de remodelação no edifício da sua sede e desenvolver o seu programa de actividades desportivas e recreativas para o ano de 2009, valor a ser transferido de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal do Funchal. 2. Verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar com o Corpo**

**Nacional de Escutas (CNE)**: “Considerando que: O Escutismo é um movimento de âmbito Mundial, fundado em 1907 por Lord Robert Stephenson Smith Baden-Powell e visa a formação integral da pessoa humana nomeadamente na infância e na juventude. A Missão do Escutismo consiste em “educar através da acção”, pelo que se trata de um movimento que visa actividades essencialmente práticas, através das quais a criança e o jovem vão descobrindo o mundo, a sociedade dos homens e seus relacionamentos, seu lugar no mundo. “A missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, em que as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Isto é alcançado envolvendo os jovens, ao longo dos seus anos de formação, num processo de educação não-formal” (Declaração aprovada na 35ª Conferência Mundial do Escutismo, realizada em Durban, África do Sul, em Julho de 1999). Os

escuteiros são mais de 40 milhões em todo o Mundo. Em Portugal o CNE conta com um efectivo de 60.000 escuteiros, dos quais cerca de 1.000 na Região da Madeira, distribuídos por dezasseis Agrupamentos em diversos municípios, sendo 7 no Funchal: 216 – S. Pedro, 217 – Sé, 238 – São Roque, 420 - Imaculado Coração de Maria, 432 – Sagrada Coração de Jesus, 571 – Santo Amaro e 9032 – Álamos (em Formação); Na Região da Madeira o CNE foi fundado, oficialmente, a 8 de Dezembro de 1928, com as primeiras promessas a serem realizadas na Igreja do Colégio. Por este Movimento na Madeira, passaram muitos milhares de crianças e jovens que, ao CNE, muito devem da sua formação humana e dessa forma contribuem com o seu exemplo e as suas competências para o sucesso da comunidade onde se inserem. Nos termos das alíneas d) e f) do n.º 1 do art. 13.º, al. f) do art. 20.º e al. b) do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios possuem atribuições no domínio da educação e ocupação dos tempos livres; Conforme determina as alíneas a) e b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, podendo celebrar para o efeito protocolos de colaboração nos termos do art. 67.º do citado diploma; Assim: A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 4, do art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Conceder o apoio de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), ao Corpo Nacional de Escutas, para desenvolver o seu programa de actividades para o ano de 2009, valor a ser transferido de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal do Funchal. Verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

----- - **Protocolo a celebrar com a “ATMAD – Associação de Ténis da Madeira”**: “Considerando que: A “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira”, instituição, fundada a 2 de Março de 1994, tem como objecto o fomento e prática de actividades desportivas na modalidade do ténis, pretendendo aumentar a quantidade e qualidade dos tenistas, bem como organizar campeonatos e torneios; Neste propósito de promover e desenvolver a prática da modalidade na Região Autónoma da Madeira, que tem vindo a ter uma evolução crescente, está em curso o desenvolvimento das denominadas escolinhas de ténis nas áreas de influência dos bairros sociais da Câmara Municipal do Funchal; Com o intuito de cativar o maior número possível de pessoas para a vida activa e para os hábitos de vida saudável, esta actividade tem sido especialmente desenvolvida junto das camadas, infantil e jovem, por intermédio do trabalho efectuado pelo Professor Pitti Borges, na sequência do denominado “Torneio Ténis Funchal Jovem”, que tem sido organizado na área do Município do Funchal; É do interesse da Câmara Municipal do Funchal que estas actividades

desportivas e recreativas continuem a ser promovidas pela Associação de Ténis da Madeira. Aliado a estas actividades, a “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira” vem também organizando torneios internacionais da modalidade que, em muito contribuem para a divulgação do município do Funchal junto de mercados turísticos internacionais; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social e desportiva, conforme o disposto na alínea b), do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701. 3. A presente deliberação revoga a deliberação camarária datada de 7 de Maio de 2009”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

---Nesta altura, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, entrou na sala, participando nos restantes trabalhos da reunião.-----

**1 – URBANISMO:**-----

-----**1.1 – Loteamento/Destaque:** - Foi unanimemente deliberado, aprovar a alteração do alvará de loteamento número oitenta e quatro/setenta e seis, localizado na Estrada Visconde Cacongo, freguesia de Santa Maria Maior, requerido por João Pedro Talhinhos Teixeira (procº 18072/09).-----

----- - A pedido de JB & LA – Empreendimentos Imobiliários, Lda. (procº 21681/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da parcela de terreno localizada no Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior.-----

-----**1.2 – Obras Particulares:** - Acompanhadas das informações e/ou pareceres dos serviços técnicos, foram presentes os processos de obras particulares abaixo referidos, tendo a Câmara tomado, por unanimidade, as deliberações como para cada um se indica:----

----- - Egídio Jerónimo Gomes Romão (procº 14125/09) – projecto de obras de alteração/legalização a levar a efeito no prédio ao Caminho dos Três Paus à Viana, número cento e sessenta e oito, freguesia de Santo António: - Deferido.-----

----- - O.I.F. – Produção, Comercialização e Exportação de Flores da Madeira e Ocean Island Fruits (Potugal) – Produção,

Comercialização e Exportação de Primores Agrícolas Lda. (procº 58739/08) – estudo prévio de arquitectura referente à construção de um armazém industrial localizado no Poço Barral, freguesia de São Martinho: - Deferido nos termos da informação.-----

----- - FREIQUIM – Empreendimentos Imobiliários Lda. (procº 21731/09) – telas rectificadas relativas ao projecto de um prédio situado nos Piornais, freguesia de São Martinho: - Aprovado nos termos da informação.-----

----- **1.3 – Utilização de Prédios:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da finalidade e utilização da sala de condomínio para prestação de serviços e comércio no “Edifício Pátio da Achada”, requerido por SGTPI, Consultadoria Empresarial e Gestão de Condomínios (procº 13128/07).-----

----- - Perante a informação do Departamento de Urbanismo – Divisão Administrativa de Obras (09.04.22), sobre as taxas liquidadas e cobradas indevidamente, no valor de duzentos e trinta e nove euros e cinquenta nove cêntimos (€ 239,59), no processo de licença de utilização requerido por Mário Silva & Silva, S.A., a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso.-----

**REUNIÕES CAMARÁRIAS:** - Atendendo aos feriados da próxima semana, a reunião camarária terá lugar no dia dezoito de Junho.---

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,

Director do Departamento Administrativo, na qualidade de



Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital n° 204/09